

REGULAMENTO DA IX MOSTRA DE TECNOLOGIA – FUNEC RIACHO

CAPÍTULO I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da IX Mostra de Tecnologia da FUNEC RIACHO.

Art. 2º - A Mostra de Tecnologia é um evento promovido pela Unidade Riacho definida no calendário escolar e que conta com a participação de todos os estudantes e servidores docentes e administrativos, sob coordenação de uma comissão organizadora.

Art. 3º - O objetivo geral da Mostra de Tecnologia é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes, que tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos com o auxílio da Tecnologia.

Art. 4º - São objetivos específicos da Mostra de Tecnologia Unidade Riacho

- I. Promover junto aos estudantes a iniciativa, a criatividade, a inovação e a preocupação com o meio que vivem.
- II. Incentivar no estudante o interesse pela investigação, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.
- III. Propiciar a divulgação da produção técnico tecnológica realizada no curso de Ensino Médio Integrado em Informática – Unidade Riacho.

CAPÍTULO II

Da Participação e das Inscrições

Art. 5º - Podem participar da IX Mostra de Tecnologia os estudantes regularmente matriculados na Funec Unidade Riacho.

Parágrafo único – O estudante poderá participar apenas de um trabalho apresentado na Mostra.

Art. 6º - A participação do estudante se dará por meio de um grupo formado por no mínimo 06 (seis) e no máximo de 08 (oito) componentes, além de dois orientadores por trabalho, sendo um professor do núcleo comum e outro do núcleo técnico.

Parágrafo Único - A inscrição do grupo somente será homologada com a concordância expressa dos professores orientadores.

Art. 7º - A inscrição do trabalho deverá ser realizada conforme cronograma da IX Mostra de Tecnologia, anexo A, e através do preenchimento da ficha de inscrição, anexo C, disponibilizada no site da escola.

Art. 8º - A homologação das inscrições dos trabalhos para a IX Mostra de Tecnologia será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema a ser abordado.

Art. 9º - Só serão aceitas fichas de inscrição que estejam devidamente preenchidas.

Art. 10º - É obrigatória a participação de todos os integrantes das equipes nos dias da Mostra de Tecnologia, sob pena de perda dos pontos distribuídos pelo trabalho.

Art. 11º - Cada equipe deverá apresentar um relatório final do projeto apresentando os resultados obtidos, de acordo com o modelo fornecido e respeitando os prazos previstos no cronograma.

CAPÍTULO III

Das competências

Art. 12º - São competências da Funec Riacho:

- I. Montar a Comissão Organizadora da Mostra De Tecnologia com membros da própria unidade escolar.
- II. Realizar as inscrições dos projetos.
- III. Marcar e divulgar datas para montagem dos projetos
- IV. Definir equipe/banca avaliadora dos trabalhos.
- V. Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica: um estande de dimensões aproximadas de 1,5m de largura, 1,5m de profundidade e 2,2m de altura; uma mesa e duas cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- VI. Supervisionar a montagem, organização e desmontagem dos trabalhos nos estandes.
- VII. Proporcionar os meios necessários para que as datas do cronograma sejam cumpridas.

Art. 13º - São competências da Comissão Organizadora:

- I. Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II. Elaborar e encaminhar os convites para a comunidade externa, outras unidades escolares, avaliadores dos trabalhos e outros;
- III. Criar estratégias de divulgação da Mostra de Tecnologia;
- IV. Definir modelo único do crachá de identificação;
- V. Zelar pela limpeza do local de exposição;
- VI. Apurar e divulgar a avaliação dos trabalhos;
- VII. Construir e apresentar o cronograma da Mostra de Tecnologia;

VIII. Distribuir dos espaços para montagem dos stands de trabalho de cada grupo.

Art. 14° - São competências dos estudantes participantes:

- I. Elaborar toda a documentação para as inscrições dos trabalhos através do preenchimento do formulário, assim como de todas as etapas que antecedem os trabalhos da Mostra de Tecnologia de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO A);
- II. Nomear um interlocutor sempre que for solicitado pela comissão organizadora;
- III. Providenciar o material necessário à apresentação dos trabalhos;
- IV. Providenciar para que pelo menos dois integrantes do projeto estejam disponíveis para apresentação durante o período de avaliação;
- V. Confeccionar os crachás e o banner seguindo o modelo definido pela Comissão Organizadora;
 - a. O banner deve seguir as instruções contidas no modelo disponível no site da escola, em www.funecriacho.com.br/mostra_tecnologia.php.
 - b. A Unidade Riacho fica isenta da responsabilidade da confecção do banner, para apresentação no dia da Mostra de Tecnologia.
- VI. Resolver problemas pertinentes à apresentação dos projetos;
- VIII. Elaborar um vídeo com um pitch de 120 a 180 segundos, que deverá conter a apresentação da equipe, o problema sob investigação, a proposta de solução e conclusão;
- IX. Registrar todos os encontros e/ou reunião em um diário de bordo, constando toda a construção e desenvolvimento do projeto;

Art. 15° - São competências do professor orientador do núcleo comum:

- I. Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;
- II. Avaliar a participação e produção dos seus orientandos, conforme critérios definidos pela equipe pedagógica da escola;
- III. Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes quando necessário;
- IV. Permanecer em contato com seus orientandos o maior tempo possível durante a Mostra De Tecnologia, bem como estimular a presença da integralidade do grupo nos dias de apresentação e avaliação dos trabalhos;
- V. Responsabilizar-se, juntamente com os orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a Mostra de Tecnologia (de acordo com documento próprio).
- VI. Entregar o Formulário de Acompanhamento Mensal devidamente preenchido.

Art. 16° - É competência do professor orientador do núcleo técnico orientar a aplicação dos recursos tecnológicos necessários ao projeto

CAPÍTULO IV

Das áreas

Art. 17° - Os trabalhos apresentados na IX Mostra de Tecnologia, serão divididos nas seguintes áreas científicas:

- Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Biológicas
- Engenharias
- Ciências Agrárias
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais Aplicadas
- Ciências Humanas
- Linguística, letras e Artes

Parágrafo único – trabalhos que não estiverem enquadrados dentro das áreas científicas citadas neste artigo **não poderão participar da IX Mostra de Tecnologia.**

CAPÍTULO V

Da avaliação e classificação

Art. 18° - Os trabalhos serão avaliados durante a 2ª e 3ª etapas.

- I Na 2ª etapa serão avaliados pelo professor orientador a participação dos seus orientandos no desenvolvimento do projeto e a construção da parte escrita do trabalho, conforme distribuição de pontos definida pela unidade escolar.
- II Na 3ª etapa será avaliada a apresentação dos produtos, por uma equipe avaliadora, composta por professores e funcionários da escola.

Art. 19° - Para avaliação no dia da apresentação final dos projetos, os grupos devem utilizar o pôster elaborado.

Art. 20° - A avaliação dos trabalhos, pelos professores orientadores e pelos participantes dos grupos, ocorrerá durante os encontros para organização dos trabalhos, definidos conforme cronograma (anexo A), e pela banca avaliadora na entrega final dos trabalhos.

- I A avaliação pela banca avaliadora ocorrerá nos dias definidos em cronograma da IX Mostra de Tecnologia.
- II A apresentação do trabalho à equipe avaliadora caberá a dois alunos escolhidos e apontados pelo grupo de trabalho. Durante a apresentação

todos os demais participantes podem estar presentes e se necessário intervirem e auxiliarem na exposição do trabalho.

- III Durante a avaliação do trabalho pelos membros definidos pela comissão, o professor orientador não poderá se manifestar e somente poderá elucidar algum ponto ou complementar a exposição, ao final da apresentação.
- IV A banca avaliadora será responsável por avaliar o pôster do trabalho assim como a parte expositiva do trabalho.
- V As avaliações do professor orientador, a autoavaliação do grupo e a da banca avaliadora, seguirá os critérios aprovados e apresentados pela comissão organizadora até a data definida no cronograma.
- VI A nota final será a média dos resultados do professor orientador, da autoavaliação e da equipe avaliadora.

Art. 21° - Categorias de premiação dos trabalhos da mostra:

- Melhor trabalho científico.
- Trabalho mais criativo.
- Melhor apresentação.
- Inovação.
- Logo vencedora.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 22° - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 23° - A Comissão Organizadora fará uma vistoria dos estandes antes da abertura oficial da Mostra, com vistas à detecção de riscos potenciais à segurança. Caso necessário, os participantes do grupo deverão providenciar sinalização de segurança, bem como quaisquer outras alterações solicitadas pela Comissão.

Art. 24° - A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento implicará em prejuízo na avaliação dos trabalhos.

Art. 25° - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à penalização por meio de perda de pontos na avaliação

Art. 26° - Todos os custos para execução dos projetos, são de responsabilidade dos estudantes integrantes de cada equipe.

Art. 27° - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Contagem 11 de maio de 2022

Comissão Organizadora

ANEXO A: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	PESSOAL ENVOLVIDO
1. Definição da comissão organizadora.	11/05/2022 a 03/06/2022	Direção, pedagogas e coordenação.
2. Orientação para definição dos grupos de trabalhos e de projetos presencialmente	11/06/2022	Coordenação e professores
3. Orientação para definição dos grupos de trabalhos e de projetos presencialmente	25/07/2022	Coordenação e estudantes
4. Divulgação dos Edital da IX Mostra de Tecnologia – Funec Riacho	11/05/2022	Comissão organizadora.
5. Período de inscrição	16/05/2022 a 15/06/2022	Grupos de trabalhos.
6. Homologação das inscrições	15/07/2022	Comissão organizadora.
7. Submissão do resumo (Anexo D) e descrição do projeto (Anexo E)	22/08/2022 a 27/08/2022	Alunos e professores orientadores.
8. Divulgação da Mostra para outras escolas e comunidade escolar.	12/09/2022 à 31/10/2022	Comissão organizadora.
9. Início da IX Mostra de Tecnologia – Palestra de abertura e montagem dos estandes	22/11/2022	Todos corpos discentes, docentes e administrativos da escola.
10. Apresentação interna dos trabalhos para as bancas avaliadoras	23/11/2022: 3º ano 24/11/2022: 2º ano 25/11/2022: 1º ano	Todos corpos discentes, docentes e administrativos da escola.
11. Abertura da Mostra de Tecnologia para o público externo	26/11/2022	Direção, pedagogas, professores e estudantes
12. Desmontagem dos estandes e organização das salas	26/11/2022	Direção, pedagogas, professores e estudantes
13. Divulgação das notas da Mostra de tecnologia	03/12/2022	Comissão organizadora.

ANEXO B
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA IX MOSTRA DE TECNOLOGIA
FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM**

 Título do trabalho: _____
 Instituição: _____ Turma: _____ Área: _____
 Nome do Avaliador: _____ Função: _____

PONTUAÇÃO

>9 a 10 Excelente | 7 a 8,9 Bom | 5 a 6,9 Regular/Satisfatório | < 5,0 Insuficiente

ITENS A SEREM AVALIADOS (pontuação entre 0-10)	PONTOS	AVALIADOR
1. Desenvolvimento (Peso 2,0)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
1.1. Organização		ORIENTADOR E COORIENTADOR
1.2. Participação dos componentes do grupo		
1.3. Interesse no desenvolvimento do trabalho		
1.4. Registro dos encontros e dos processos de montagem		
MÉDIA DE PONTOS DO DESENVOLVIMENTO		
2. Resumo (Peso 2,0)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
2.1. Capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem.		ORIENTADOR E COORIENTADOR
2.2. Organização, lógica, coerência e objetivos claros		
2.3. Criatividade e originalidade.		
2.4. Relevância social, ambiental, cultural ou tecnológica.		
MÉDIA DE PONTOS DO RESUMO		
3. POSTER (Peso 2,0)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3.1. Conteúdo e clareza,		EQUIPE AVALIADORA
3.2. Qualidade visual e dimensões adequadas às orientações divulgadas,		
3.3. Discussão e referencial teórico (pesquisa bibliográfica),		
3.4. Apresentação dos objetivos, da metodologia, dos resultados (parciais ou finais) e das conclusões.		
MÉDIA DE PONTOS DO PÔSTER		
4. APRESENTAÇÃO ORAL (Peso 4,0)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4.1 O grupo apresentou clareza na exposição/apresentação do trabalho		EQUIPE AVALIADORA
4.2 O grupo demonstrou integração e participação da equipe na exposição do trabalho		
4.3 Domínio do conteúdo		
4.4 Adequação do material audiovisual na apresentação oral		
MÉDIA DE PONTOS DA APRESENTAÇÃO ORAL		
PONTUAÇÃO FINAL DO TRABALHO		
OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS (FAVOR FAZER NO VERSO.)		

 Assinatura do Avaliador

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO C: FICHA DE INSCRIÇÃO

XI MOSTRA DE TECNOLOGIA – FUNEC RIACHO		
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MOSTRA DE TECNOLOGIA		
GRUPO:		
1. Aluno(a): _____ Nº: ____	Série:	
2. Aluno(a): _____ Nº: ____		
3. Aluno(a): _____ Nº: ____		
4. Aluno(a): _____ Nº: ____	Data:	
5. Aluno(a): _____ Nº: ____		
6. Aluno(a): _____ Nº: ____		
7. Aluno(a): _____ Nº: ____	Turma:	
8. Aluno(a): _____ Nº: ____		
Título do projeto:		
Área científica do projeto:		
Professor orientador do núcleo comum:		
Assinatura:		
Professor orientador do núcleo técnico:		
Assinatura:		

ANEXO E: DESCRIÇÃO DA PESQUISA

DESCRIÇÃO DA PESQUISA		
<p>1. Antecedentes científicos, relevância e justificativa da pesquisa (explicitando as referências bibliográficas). O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura.</p>		
<p>2. Objetivos da pesquisa / Hipóteses a testar Deverá ser indicado o que se pretende com a pesquisa proposta, explicitando os objetivos e metas do projeto.</p>		
<p>3. Descrição detalhada e ordenada da metodologia Deverá ser descrita a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Deverá ser indicado o tipo de pesquisa (bibliográfica, experimental, aplicação tecnológica, estudo de caso, etc.).</p>		
<p>4. Resultados e Impactos Esperados. Deverão ser descritos os resultados e/ou produtos esperados. Deverá ser estimada a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.</p>		
<p>5. Recursos necessários. Deverá ser apresentada evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão garantidos, uma vez que não há financiamento específico por parte do FUNEC para realização dos projetos propostos. Listar todos os materiais, reagentes que serão utilizados no desenvolvimento do projeto Deve-se prever a quantidade e os custos de material de consumo e de uso permanente (quando o material já houver na instituição este deve ser incluído e observado sua existência)</p>		
<p>6. Referências Bibliográficas Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.</p>		
<p>7. Cronograma: Deverão ser descritas as atividades do Orientador, Coorientador e plano de trabalho detalhado dos alunos.</p>		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
	Maio a julho de 2020	agosto a novembro de 2020
Orientador		

ANEXO F: FICHA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

IX MOSTRA DE TECNOLOGIA – FUNEC RIACHO

TÍTULO DO PROJETO:					PERÍODO DE ATIVIDADES: MÊS: _____ ANO: _____
UNIDADE:					
NOME DO ORIENTADOR:					
NOME DO COORIENTADOR:					

SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

1 – COMO PREVISTO		Justificativa (somente para as situações 3 e 4)
2 – ADIANTADO		
3 – ATRASADO		
4 – NÃO INICIADO		
5 – CONCLUÍDO		

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O PROJETO

1 – Cumprimento da carga horária: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo

2 – Interesse nas atividades da pesquisa: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo

3 – Progresso alcançado: () Ruim () Regular () Bom () Ótimo

4 – Outras informações:

.....

.....

.....

COMENTÁRIOS E DIFICULDADES APRESENTADA PELOS ALUNOS.



--

DATA:	ASSINATURA DO ORIENTADOR:
--------------	----------------------------------